

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 648/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro de 2005 da directora nacional-adjunta para a Área de Recursos Humanos, proferido no uso da competência delegada pelo despacho n.º 17 085/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 9 de Agosto de 2005, foram nomeadas definitivamente, precedendo concurso, na categoria de chefe de repartição, para o quadro de pessoal com funções não policiais, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, as chefes de secção abaixo designadas, ficando posicionadas no escalão 1, índice 460, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2006:

Carlota Maria Garibaldi Serrão Mora — referência n.º 1 — Repartição de Controlo e Beneficiários.
Ilda dos Santos Andrade — referência n.º 2 — Repartição de Administração Financeira.

27 de Dezembro de 2005. — Pelo Director, a Chefe de Repartição de Pessoal, *Rosa Monteiro*.

Inspeção-Geral da Administração Interna

Despacho (extracto) n.º 649/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2005, sobre proposta do subinspector-geral da Administração Interna em substituição do inspector-geral:

Licenciado José João Seixas Carvalhinho Lopes — renovada a comissão de serviço por três anos, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2006, como inspector principal do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, nos termos dos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 227/95, de 11 de Setembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 154/96, de 31 de Agosto. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2005. — O Inspector-Geral, *António Manuel Clemente Lima*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 233/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Novembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adul Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 8 de Setembro de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Dezembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 234/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luciana Lemos Palma, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 1 de Julho de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Dezembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 235/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Novembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulino Pedro Tempo, natural de Cuemba, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 7 de Julho de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto,

com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Dezembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 236/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Novembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Gomes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 14 de Abril de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Dezembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 237/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Novembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulino Gomes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Janeiro de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Dezembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho (extracto) n.º 650/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Dezembro de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Licenciado António Novais de Carvalho, inspector da carreira de investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de subdirector da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, com efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 651/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2005 do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho:

Maria Natália de Almeida Lourenço e Fazenda da Silva, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho — autorizada a prorrogação da requisição neste serviço por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 652/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Dezembro de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no uso da competência própria constante no artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Maria Salomé Santos da Silva Fiúza, Carlos Joaquim Rodrigues Simões, Fernando da Silva Carvalho e Lídia Félix Agostinho, técnicos de informática do grau 2, nível 2, do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — nomeados definitivamente, precedendo concurso, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, técnicos de informática do grau 3, nível 1, do mesmo quadro e serviço. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 653/2006 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Dezembro de 2005 da directora da Direcção Central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Cidália Maria dos Santos Vilela, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra — dada por finda, a seu pedido, a situação de requisição no

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

Despacho n.º 654/2006 (2.ª série). — Por despachos de 29 e de 30 de Novembro de 2005, respectivamente do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., e do presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil:

José Manuel Fernandes Rabaça, técnico de informática do grau 1, nível 2 — autorizado a exercer, em regime de requisição, funções no Centro Distrital de Operações e Socorro da Guarda do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, com efeitos em 2 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Manuel João Ribeiro*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 22/2006. — O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, permite, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores em geral dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não motoristas.

A medida ali regulamentada visa, sobretudo, uma maior racionalização dos meios que se traduza, consequentemente, numa redução dos encargos económicos para o erário público.

O Governo Civil do Distrito de Setúbal dispõe de quatro viaturas oficiais destinadas ao serviço do governador civil, serviços administrativos, Loja do Cidadão e Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência e apenas de um motorista, pelo que está em condições de beneficiar do disposto no diploma legal supracitado.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 490/99 e por proposta do governador civil do Distrito de Setúbal, determina-se:

1 — É conferida permissão genérica de condução das viaturas do Estado destinadas ao uso do Governo Civil do Distrito de Setúbal ao pessoal afecto ao respectivo serviço, nos termos e condições dos artigos 1.º, n.º 2, 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

2 — A permissão conferida pelo número anterior caduca com a cessação de funções do governador civil.

22 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*, Secretário de Estado da Administração Pública.

Despacho conjunto n.º 23/2006. — O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, permite, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores em geral dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não motoristas.

A medida ali regulamentada visa, sobretudo, uma maior racionalização dos meios que se traduza, consequentemente, numa redução dos encargos económicos para o erário público.

O Governo Civil do Distrito de Vila Real dispõe de duas viaturas oficiais destinadas ao serviço do Governo Civil e de um único motorista, pelo que está em condições de beneficiar do disposto no diploma legal supracitado.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 490/99 e por proposta do governador civil do Distrito de Vila Real, determina-se:

1 — É conferida permissão genérica de condução das viaturas do Estado destinadas ao uso do Governo Civil do Distrito de Vila Real ao pessoal afecto ao respectivo serviço, nos termos e condições dos artigos 1.º, n.º 2, 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

2 — A permissão conferida pelo número anterior caduca com a cessação de funções do governador civil.

22 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*, Secretário de Estado da Administração Pública.

Despacho conjunto n.º 24/2006. — O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, permite, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores em geral dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não motoristas.

A medida ali regulamentada visa, sobretudo, uma maior racionalização dos meios que se traduza, consequentemente, numa redução dos encargos económicos para o erário público.

O Governo Civil do Distrito de Santarém dispõe de cinco viaturas oficiais destinadas ao seu serviço e apenas de um motorista, pelo que está em condições de beneficiar do disposto no diploma legal supracitado.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 490/99 e por proposta do governador civil do Distrito de Santarém, determina-se:

1 — É conferida permissão genérica de condução das viaturas do Estado destinadas ao uso do Governo Civil do Distrito de Santarém ao pessoal afecto ao respectivo serviço, nos termos e condições dos artigos 1.º, n.º 2, 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

2 — A permissão conferida pelo número anterior caduca com a cessação de funções do governador civil.

22 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*, Secretário de Estado da Administração Pública.

Despacho conjunto n.º 25/2006. — O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, permite, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores em geral dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não motoristas.

A medida ali regulamentada visa, sobretudo, uma maior racionalização dos meios que se traduza, consequentemente, numa redução dos encargos económicos para o erário público.

O Governo Civil do Distrito de Coimbra dispõe de cinco viaturas oficiais destinadas ao seu serviço e apenas de um motorista, pelo que está em condições de beneficiar do disposto no diploma legal supracitado.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 490/99 e por proposta do governador civil do Distrito de Coimbra, determina-se:

1 — É conferida permissão genérica de condução das viaturas do Estado destinadas ao uso do Governo Civil do Distrito de Coimbra ao pessoal afecto ao respectivo serviço, nos termos e condições dos artigos 1.º, n.º 2, 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

2 — A permissão conferida pelo número anterior caduca com a cessação de funções do governador civil.

22 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*, Secretário de Estado da Administração Pública.

Despacho conjunto n.º 26/2006. — O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, permite, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores em geral dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não motoristas.

A medida ali regulamentada visa, sobretudo, uma maior racionalização dos meios que se traduza, consequentemente, numa redução dos encargos económicos para o erário público.

O Governo Civil do Distrito da Guarda dispõe de quatro viaturas oficiais destinadas ao seu serviço e apenas de um motorista, pelo que está em condições de beneficiar do disposto no diploma legal supracitado.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 490/99 e por proposta da governadora civil do Distrito da Guarda, determina-se:

1 — É conferida permissão genérica de condução das viaturas do Estado destinadas ao uso do Governo Civil do Distrito da Guarda ao pessoal afecto ao respectivo serviço, nos termos e condições dos artigos 1.º, n.º 2, 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

2 — A permissão conferida pelo número anterior caduca com a cessação de funções da governadora civil.

22 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*, Secretário de Estado da Administração Pública.